



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 190/08

Processo nº 208899-1 – Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JOYRA MARIA CASTANHO VILLAS BOAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 1º. DISTRITO POLICIAL DE BOTUCATU.

Aditamento: prorroga o presente contrato em mais 24 (vinte e quatro meses) retroagindo à data de 31/08/06, uma vez que por um lapso não foi realizado o referido aditivo, mas, no entanto o imóvel permaneceu ocupado e término em 30/08/08


Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, a Sra. JOYRA MARIA CASTANHO VILLAS BOAS, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.585.284-SSP/SP interdita, neste ato representada por seu curador provisório Dr. SAMIR DAHER ZACHARIAS, brasileiro, maior, separado, advogado, RG 11.448.473, CPF 042.545.358-80, residente na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 100 – Botucatu-SP, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 208899-1, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 31 de julho de 2.002, nos autos do processo administrativo 208899-1, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Velho Cardoso, 319 – Centro, para que nele permaneça instalado o 1º. Distrito Policial de Botucatu, prorroga o presente contrato em mais 24 (vinte e quatro meses) retroagindo à data de 31/08/06, uma vez que por um lapso não foi realizado o referido aditivo, mas, no entanto o imóvel permaneceu ocupado e término em 30/08/08.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

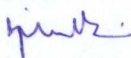
Botucatu, 15 de maio de 2.008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

JOYRA MARIA CASTANHO VILLAS BOAS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª


REGINALDO PADOVANI

2.

